

forme o prazo e as condições estabelecidas na proposta poderá resultar na aplicação das penalidades previstas para a contratante, com fulcro no art. 155 e incisos, artigo 156 e incisos da Lei Federal nº 14.133/21.

Campos de Júlio - MT, 01 de agosto de 2025.

Aryadne M. Santos / Fiscal de Contratos

Prefeitura de Campos de Júlio - MT

LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO "SRP" Nº 014/2025

O Pregoeiro do Município de Campos de Júlio - MT, nomeado pela Portaria nº 26/2024, vem a público divulgar, para conhecimento dos interessados, o resultado do Pregão Eletrônico "SRP" nº 014/2025, do tipo menor preço por item, com abertura no dia 17/07/2025, às 08h00, horário local, com a finalidade de "Registrar preços para futuras e eventuais aquisições de medicamentos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e seus Departamentos", sendo declaradas vencedoras do certame as empresas: **INOVAMED HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 12.889.035/0001-02**, vencedora dos itens (02, 05, 08, 13, 20, 22, 23, 30, 31, 32, 33, 34, 40, 45, 46, 50, 58, 61, 70, 71, 75, 77, 79, 89, 91, 101, 102, 103, 104, 111, 116, 119, 124, 128, 137, 148, 151, 173, 175, 176, 186, 197, 199, 200, 211, 213, 214, 230, 233, 238, 245, 249, 254, 257, 259, 262, 263, 264, 267 e 268), com valor total de R\$ 157.816,20 (cento e cinquenta e sete mil, oitocentos e dezesseis reais e vinte centavos), **FIA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 40.724.582/0001-73**, vencedora dos itens (03, 18, 42, 86, 169, 269 e 271), com valor total de R\$ 26.281,41 (vinte e seis mil, duzentos e oitenta e um reais e quarenta e um centavos), **CENTERMEDI-COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 03.652.030/0001-70**, vencedora dos itens (06, 11, 12, 17, 24, 26, 27, 90, 117, 162, 179, 189, 190, 195, 221, 228 e 248), com valor total de R\$ 63.642,80 (sessenta e três mil, seiscentos e quarenta e dois reais e oitenta centavos), **DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 01.417.694/0001-20**, vencedora dos itens (07, 10, 19, 59, 99, 126, 136, 138, 183, 188, 203 e 210), com valor total de R\$ 23.136,18 (vinte e três mil, cento e trinta e seis reais e dezoito centavos), **TOLESUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 35.959.514/0001-53**, vencedora dos itens (09, 25, 37, 49, 57, 66, 76, 80, 88, 92, 96, 98, 106, 108, 109, 129, 144, 185, 208, 215, 216 e 255), com valor total de R\$ 109.916,50 (cento e nove mil, novecentos e dezesseis reais e cinquenta centavos), **FPMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 47.110.418/0001-15**, vencedora dos itens (14 e 51), com valor total de R\$ 5.276,00 (cinco mil, duzentos e setenta e seis reais), **TOP NORTE COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 22.862.531/0001-26**, vencedora dos itens (15, 95, 105, 131 e 253), com valor total de R\$ 16.180,00 (dezesseis mil, cento e oitenta reais), **NOVA MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 41.365.113/0001-78**, vencedora dos itens (16, 142, 193 e 243), com valor total de R\$ 7.126,00 (sete mil, cento e vinte e seis reais), **ARMAZÉM DOS MEDICAMENTOS, inscrita no CNPJ/MF nº 27.718.661/0001-03**, vencedora dos itens (21, 35, 38, 47, 62, 64, 68, 69, 87, 134, 167 e 184), com valor total de R\$ 66.370,00 (sessenta e seis mil, trezentos e setenta reais), **DIMASTER - COMÉRCIO DE PRODUTOS**

HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 02.520.829/0001-40, vencedora dos itens (28, 166, 168, 194, 206 e 234), com valor total de R\$ 32.134,00 (trinta e dois mil, cento e trinta e quatro reais), **SANTINI MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 58.676.108/0001-89**, vencedora dos itens (29, 43, 54, 100, 114, 145, 146, 149, 218, 236 e 239), com valor total de R\$ 49.504,00 (quarenta e nove mil, quinhentos e quatro reais), **CROSMÉDICA COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 11.606.767/0001-85**, vencedora do item (39), com valor total de R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais), **GOLDENPLUS - COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 17.472.278/0001-64**, vencedora dos itens (41, 73, 83, 156, 182 e 220), com valor total de R\$ 14.004,00 (catorze mil e quatro reais), **MED VITTA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 28.418.133/0001-00**, vencedora dos itens (48, 53, 85, 115, 130, 143, 150, 153, 171, 180, 196, 217 e 241), com valor total de R\$ 90.172,50 (noventa mil, cento e setenta e dois reais e cinquenta centavos), **CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 12.418.191/0001-95**, vencedora dos itens (56 e 187), com valor total de R\$ 4.332,00 (quatro mil, trezentos e trinta e dois reais), **SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 09.944.371/0003-68**, vencedora dos itens (60, 127, 158, 164 e 209), com valor total de R\$ 14.923,20 (catorze mil, novecentos e vinte e três reais e vinte centavos), **PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 81.706.251/0001-98**, vencedora dos itens (72, 97, 120, 122, 165, 178 e 244), com valor total de R\$ 30.461,74 (trinta mil, quatrocentos e sessenta e um reais e setenta e quatro centavos), **C.A. HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 26.457.348/0001-04**, vencedora dos itens (74, 81, 84, 139, 140, 157, 177, 181, 191, 204 e 251), com valor total de R\$ 30.840,00 (trinta mil, oitocentos e quarenta reais), **DIMEBRÁS - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 76.472.349/0001-98**, vencedora do item (212), com valor total de R\$ 5.520,00 (cinco mil, quinhentos e vinte reais), **FRESENIUS KABI BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 49.324.221/0008-80**, vencedora dos itens (246 e 247), com valor total de 141.770,00 (cento e quarenta e um mil, setecentos e setenta reais) e **AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 65.817.900/0001-71**, vencedora do item (266), com valor total de R\$ 1.595,00 (um mil, quinhentos e noventa e cinco reais). Os itens (44, 63, 65, 67, 78, 93, 94, 107, 113, 118, 121, 123, 132, 141, 147, 154, 155, 159, 160, 172, 174, 205, 222, 225, 226, 227, 229, 235, 260, 261, 265, 270 e 272) foi declarado "DESERTO", pois não houve propostas para o item, até a data da sessão. Os itens (01, 04, 36, 52, 55, 82, 110, 112, 125, 133, 135, 152, 161, 163, 170, 192, 198, 201, 202, 207, 219, 223, 224, 231, 232, 237, 240, 242, 250, 252, 256 e 258), foram declarados "FRACASSADOS".

As licitantes **G.O MEDICAL LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 56.795.674/0001-84**, **COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 09.315.996/0001-07**, **LICITE SAÚDE COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 34.223.536/0001-98** e **JT MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 51.892.897/0001-46**, foram desclassificadas/inabilitadas, pois não apresentaram vossas proposta realinhadas e vossos documentos de habilitação, dentro do prazo concedido para o envio das propostas e dos documentos de habilitação, nem tampouco solicitaram a prorrogação deste prazo, conforme previsto no edital.

Os valores unitários dos itens, estão registrados na Ata de Reunião de Julgamentos de Propostas emitido pelo Sistema (anexo ao procedimento) e em Ata de Registro de Preços, que destina o menor preço dos itens, por um período de 12 meses.

Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (65) 3387 - 2800, (65) 9.9963-3595 ou pelo e-mail: licitacao2@camposdejulio.mt.gov.br.

Campos de Júlio - MT, 04 de agosto de 2025.

Marcelo José Batista dos Santos Lino

Pregoeiro

TERMO DE NOTIFICAÇÃO POR DESCUMPRIMENTO DE ENTREGA DE OBJETO

DISTRIMIX DITRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

Av Presidente Tancredo Neves, nº 12103

Caratinga/MG - CEP: 35.300-571

CNPJ: 01.417.694/0001-20

Contato: (33) 4042-1550

Assunto: **Notificação/advertência/Multa**

Referência: **A não entrega de objeto em desconformidade com a ata de registro de preços e a autorização de fornecimento.**

Prezado(s) Senhor(es),

Tendo em vista que, até a presente data os materiais faltantes não foram entregues, constante nas Autorização de Fornecimento abaixo mencionada:

AF nº 3181/25 - Pregão Eletrônico nº 17/2024 - Data de emissão 03/06/2025

Não foram entregues no prazo estabelecido. Sendo assim, **NOTIFICAMOS PELA NÃO ENTREGA DOS ITENS** e pela não entrega TOTAL dos materiais, conforme foi feito dessa.

Desta forma, em face do descumprimento do prazo de entrega estabelecido, fica aplicada, desde já, com fulcro na Lei Federal nº 14.133/21, a pena de advertência.

Para evitarmos futuros transtornos, vale salientar que o Município não receberá Autorização de Fornecimento FRACIONADA. Havendo possibilidade de devolução da mercadoria.

Alertamos que a não apresentação de justificativa plausível dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis ou a não entrega do objeto no prazo e nas condições da proposta dará à contratante o direito à imposição das penalidades cabíveis, tudo **com fulcro no art. 155 e incisos, artigo 156 e incisos da Lei Federal nº 14.133/21 Cláusula décima primeira - Das penalidades e das Multas da Ata de Registro de Preços do referido pregão.**

Campos de Júlio - MT, 01 de agosto de 2025.

Aryadne M. Santos / Fiscal de Contratos

Prefeitura de Campos de Júlio - MT

TERMO DE NOTIFICAÇÃO POR DESCUMPRIMENTO DE ENTREGA DE OBJETO

DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA

Rua Peru, nº 454

Ouro Verde do Oeste/PR - CEP: 85.933-000

CNPJ: 25.279.552/0001-01

Contato: (45) 3251-1461

Assunto: **Notificação/advertência**

Referência: **A não entrega de objeto em desconformidade com a ata de registro de preços e a autorização de fornecimento.**

Prezado(s) Senhor(es),

Tendo em vista que, até a presente data os materiais faltantes não foram entregues, constante na Autorização de Fornecimento abaixo mencionada:

AF nº 3183/25 - Pregão Eletrônico nº 17/2024 - Data de Emissão 03/06/2025;

Os itens não foram entregues dentro do prazo estabelecido. Diante disso, **notificamos a empresa pela não entrega total dos referidos itens.**

Desta forma, em face do descumprimento do prazo de entrega estabelecido, **fica aplicada, desde já, com fulcro no art. 156, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, a pena de advertência.**

Para evitarmos futuros transtornos, vale salientar que o Município não receberá Autorização de Fornecimento FRACIONADA. Havendo possibilidade de devolução da mercadoria.

Alertamos que a não apresentação de justificativa plausível dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis ou a não entrega do objeto no prazo e nas condições da proposta dará à contratante o direito à imposição das penalidades cabíveis, tudo com fulcro no art. 87 e incisos da Lei Federal nº. 14.133/2021 C/C **Cláusula décima primeira - Das penalidades e das Multas da Ata de Registro de Preços do referido pregão.**

Campos de Júlio - MT, 04 de agosto de 2025.

Aryadne M. Santos / Fiscal de Contratos

Prefeitura de Campos de Júlio - MT

TERMO DE NOTIFICAÇÃO POR DESCUMPRIMENTO DE ENTREGA DE OBJETO

DINAMO EXPRESS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA-EPP

Rua Minas Gerais, nº 220

Colombo/PR - CEP: 83.404-230

CNPJ: 04.267.668/0001-50

Contato: (41) 3117-1062

Assunto: **Notificação/advertência**

Referência: **A não entrega de objeto em desconformidade com a ata de registro de preços e a autorização de fornecimento.**

Prezado(s) Senhor(es),

Tendo em vista que, até a presente data os materiais faltantes não foram entregues, constante nas Autorizações de Fornecimento abaixo mencionadas:

AF nº 3688/25 - Pregão Eletrônico nº 4/2025 - Data de Emissão 25/06/2025

AF nº 3339/25 - Pregão Eletrônico nº 4/2025 - Data de Emissão 09/06/2025

Não foram entregues no prazo estabelecido. Sendo assim, **NOTIFICAMOS PELA NÃO ENTREGA TOTAL DOS ITENS.**